



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00006/93

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG, O
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga (MG), 11 de janeiro de 1.993.

GERALDO LOPES FERREIRA
Prefeito Municipal